



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.797.106/0001-84

OFÍCIO Nº 111/2020 – FMS

Ao Exmo. Sr.

PEDRO PAULO BOULHOSA TAVARES

Prefeito Municipal

Através do presente, honrando em cumprimenta-lo, encaminhamos demandas para Contratação EMERGENCIAL motivada ao combate e prevenção do COVID-19, de empresa para fornecimento de SUPRIMENTO DE EQUIPAMENTO DE VENTILAÇÃO PULMONAR E CARDÍACO E APARELHOS DE ANÁLISE TÉCNICA, destinados a suprir as necessidades básicas para enfrentamento a pandemia, junto Hospital municipal, Hospital de Campanha e Secretaria Municipal de Saúde, devido ao aumento exponencial na demanda decorrente do novo coronavírus (COVID-19). Fundamentada no art. 4º da Lei 13.979/20 e suas alterações, e subsidiariamente no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, conforme quantidades, especificações e justificativa contidas no termo de referência em anexo:

Sem mais para o momento, contamos com a brevidade do atendimento.

Ponta de Pedras/PA, 01 de Junho de 2020.

Atenciosamente,

HAILSON FREITAS NEGRÃO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto: 34/2019



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.797.106/0001-84

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

1.1. Contratação EMERGENCIAL motivada ao combate e prevenção do COVID-19, de empresa para fornecimento de SUPRIMENTO DE EQUIPAMENTO DE VENTILAÇÃO PULMONAR E CARDÍACO E APARELHOS DE ANÁLISE TÉCNICA, destinados a suprir as necessidades básicas para enfrentamento a pandemia, junto Hospital municipal, Hospital de Campanha e Secretaria Municipal de Saúde, devido ao aumento exponencial na demanda decorrente do novo coronavírus (COVID-19). Fundamentada no art. 4º da Lei 13.979/20 e suas alterações, e subsidiariamente no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição de Suprimentos de Equipamentos de Ventilador Pulmonar, Monitor Cardíaco e aparelhos de Análises Técnica é essencial para funcionamento da Hospital Municipal, Hospital de Campanha e Postos de saúde no atendimento a suporte para a população do município junto a Secretaria Municipal de Saúde. Devido o aumento exponencial na demanda decorrente do novo coronavírus (COVID-19). Os cuidados com a prevenção e controle de pacientes são de extrema necessidade, devido o grande número de infectados os cuidados devem ser redobrados, diante disto se faz necessária a aquisição emergencial deste material.

2.2. Quanto ao critério de julgamento de menor preço por item oferecido, evita-se o desequilíbrio e as oscilações normais da economia durante o período de pandemia que estamos passando, aos riscos a que ordinariamente se submetem os que atuam no mercado no ramo de venda do material em epigrafe, configurando ônus demasiadamente excessivo ao suportado, em face das condições de pagamento estabelecidas de pagamento avista.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. a contratação emergencial direta será Fundamentada no art. 4º da Lei 13.979/20 e suas alterações, e subsidiariamente no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

4 - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O pagamento será feito conforme disponibilidade financeira dos recursos do Fundo Municipal de Saúde de Ponta de Pedras até 30 (trinta) dias corridos, da data de entrega dos produtos, após conferidos, aceitos e processados, pelo órgão fiscalizador do contrato, e desde que comprovado o cumprimento dos deveres e obrigações da contratada. E mediante a



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.797.106/0001-84

apresentação da Nota Fiscal Eletrônica no departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras.

4.2. A quantidade estimada para a presente Contratação direta, relacionado no ITEM Nº 6 – Termo de Referência, referente ao fornecimento de material essencial para o funcionamento dos aparelhos e análises, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

5 – DO LOCAL DE ENTREGA:

5.1. O fornecimento do objeto será feito mediante solicitação da Secretaria de Saúde, através de empenho e ordem de compra e/ou requisição, em local indicado pela Prefeitura municipal, se limitando ao território do município de Ponta de Pedras, conforme a necessidade da mesma;

6 – DA RELAÇÃO DE ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO - MD <i>Especificação : Kit destinado para examinar as vias aéreas. Contém: 1 Cabo em metal 2.5V para Laringoscópio Convencional Médio: Cabo em metal à prova de ferrugem, leve e resistente, Cabo com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança, Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável, Alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável, Esterilizável e autoclavável. Tamanho: Médio. Lâmina Laringoscópio Lâmina de Laringoscópio convencional; As arestas arredondadas da lâmina de Macintosh reduzem o risco de lesão; Autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes. Nenhum efeito adverso no uso de ETO, autoclavagem a vapor; Acompanha lâmpada. Cabo Standard Médio: Tamanho:Médio; Alimentação: 02 Pilhas Tipo C (Não inclusas); Lâminas: 4 Lâminas Curva; 1 Lâmina Reta;</i>	1,000	UNIDADE
2	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO <i>Especificação : Válvula para regulação da pressão de saída de gases medicinais armazenados em cilindro. Possui fluxômetro embutido para controle do fluxo, permitindo a acoplagem de nebulizadores, umidificadores e outros aparelhos para administração direta do gás ao paciente. Feita em latão cromado com componentes injetados em nylon, oferece alta durabilidade e precisão. Ideal para uso em oxigenoterapia, procedimentos de emergência e resgate e procedimentos ambulatoriais e clínicos. Possui manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm², entrada com filtro de bronze sinterizado, válvula de segurança e fluxômetro com escala de 0 a 15 lpm. Pressão de saída fixa de 3,5 Kgf/cm².</i>	6,000	UNIDADE
3	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO	5,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.797.106/0001-84

Especificação : Os Umidificadores são utilizados em conexão de qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada. Os Umidificadores têm por função "quebrar" as partículas de água e umidecer o oxigênio inalado, para isso conta com um sistema de difusor por onde passa o fluxo determinado no fluxômetro, que faz com que a água borbulhe e pequenas partículas desprendam-se misturando-se ao oxigênio e saindo do frasco. Itens Inclusos: 01 Corpo: Confeccionado com enxerto de latão isento de óleos/graxas (limpo quimicamente) e injetado em termoplástico (polipropileno) de alta resistência em cores normatizadas pela ABNT. Etiquetas com identificação de gás, normatizadas pela ABNT. 01 Copo: Confeccionado em termoplástico (polipropileno) de alta resistência. Indicações de níveis mínimo e máximo. 01 Conector de entrada: Borboleta confeccionada com enxerto em latão (limpo e isento de graxas/óleos quimicamente) e injetados posteriormente com termoplásticos (polipropileno) de alta resistência com rosca interna para fixação de conector de gás normatizado pela ABNT, bem como a cor. Niple confeccionado em latão cromado conforme normas ABNT para cada gás. 01 Conector de saída: Confeccionado em polipropileno junto com a tampa, para conexão de mangueira com máscara.

4	MEMBRANA / DIAFRAGMA PARA VENTILADOR MECÂNICO	5,000	UNIDADE
---	---	-------	---------

Especificação : Compatível com ventilador da marca INTERMED MODELO IX5. MATERIAL: SILICONE

5	CIRCUITO RESPIRATÓRIO PARA VENTILADOR MECÂNICO	1,000	KIT
---	--	-------	-----

Especificação : Circuito Respiratório fabricado em silicone sem de látex e totalmente autolavável. Traqueia corrugada externamente e lizas em sua face interna, dando maior resistência e flexibilidade ao circuito respiratório. Conectores, adaptadores e drenos confeccionados em Polisulfona, material resistente a altas temperaturas e 100% autolavável. Traqueia translúcida de fácil higienização e secagem. Uso ADULTO/ PEDIÁTRICO compatível com ventilador da marca INTERMED MODELO IX5. Circuito Respiratório em Silicone é Composto por: 04 traqueias de silicone ; 02 copos coletores de água ; material em polipropileno ; 01 conector em " Y " para circuito adulto material em polipropileno , 01 tubo para linha proximal com cotovelo para encaixe em " Y "

6	ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA - PCT C/ 100 UNIDADE	5,000	PACOTE
---	---	-------	--------

Especificação : Kit com 100 unidades de eletrodo descartável. Indicado para Eletrocardiograma e Monitorização Cardíaca em UTI, Procedimentos Cirúrgicos, Serviços de Emergência e Testes Ergométricos; Procedimentos em Hospitais, Consultórios, Clínicas e Laboratórios. Composição: Dorso de espuma, Gel condutor adesivo, Adesivo acrílico hipoalergênico, Pino de bronze revestido por níquel e Contra pino de ABS revestido de Prata + Cloreto de Prata.

7	DETECTOR FETAL PORTÁTIL SONAR DIGITAL	10,000	UNIDADE
---	---------------------------------------	--------	---------

Especificação : Display LCD, Faixa de medição de FCF: 30 a 240bpm, Ciclagem 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz ± 10%, Alimentação bateria 9V x 200 MAH alcalina recarregável, Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm. Alarme de bradicardia e taquicardia, Controle de volume, Alojamento para transdutor na lateral do aparelho, Saída para fone de ouvido ou gravador de som, Potência mínima ultrassônica: 5mh/cm², Potência máxima de consumo 2VA, Quatro modos de funcionamento, Indicador de batimento cardíaco fetal e bateria fraca no display com contador numérico digital, Carregador para bateria utiliza rede elétrica (110 v) ou (220 v). Desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem detecção, Garantia mínima de : 1 anos, Conteúdo da Embalagem: 01-Gel ultrassônico 50g, 01 -



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.797.106/0001-84

Fone de ouvido intra-auricular, 01 - Manual de instruções, 01 - Alça para transporte e 01 - Bolsa para armazenamento

8	KIT MONITOR GLICOSE FITA TESTE GLICEMIA C/ 100 TIRAS E 100 LANCETAS	10,000	UNIDADE
<i>Especificação : Kit composto por : 100 tiras (compatíveis com o aparelho) 100 lancetas (compatíveis com o aparelho) 1 caneta lancetadora 1 aparelho medidor glicose As Tiras de Teste, possuem a Tecnologia FAST DRAW, sistema que permite um aproveitamento total da amostra de sangue, de forma rápida, independente da posição. O usuário pode escolher melhor a quantidade a adquirir, conforme a intensidade do uso. A enzima GDH-FAD contida na tira, além proporcionar uma medição altamente precisa, oferece as seguintes vantagens: · Elimina interferentes como açúcares diferentes da glicose, oxigenoterapia, entre outros, que alteram o resultado de tiras que utilizam outras enzimas como GOD e GDH-PQQ. · É mais resistente à temperatura e oxidação do ar. · Pode utilizar sangue venoso, arterial ou capilar. FICHA TÉCNICA Tipo de amostra Sangue capilar , arterial e/ou venoso Volume de amostra 0,5 microlitro Faixa de resultados 20~600mg/dL (1.1 ~ 33.3 mmol/L) Tempo do teste 5 segundos - Calibração Equivalente ao plasma Hematócrito 20 ~ 65% Memória Capacidade para 365 resultados Altitude 3048 metros até (10.000 pés) Temperatura de Operação 10 ~ 40; (50 ~ 104;) Umidade de Operação 10 ~ 90% Temperatura de Armazenamento da Tira de Teste Armazenar 2~30; (36~86;) e sem luz solar direta. Não congelar. Composição 2 unidades de Glicose desidrogenase (FAD-GDH), 100 µg de mediador, 47,7 µg de estabilizador e 3,16 µg de agente ligante.</i>			
9	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL - ESFIGMANÔMETRO E ESRETOSCÓPIO	10,000	UNIDADE
<i>Especificação : Manômetro aneróide com estetoscópio Escada de 0 a 300mmHg. Visor analógico. Inflagem, desinflagem e medição manual. Manguito com pêra em PVC, braçadeira com fecho em velcro ou metal. Aprovado pelo INMETRO. Acompanha estetoscópio e estojo para viagem. Braçadeira - aprovada pela Portaria INMETRO/DIMEL número 166 de 26/10/2001 Fixação por grampo (metal): - Pulso Adulto: 24 a 30 cm Fixação por velcro: - Pulso Infantil: 15 a 19cm. - Pulso Adulto: 24 a 30cm - Pulso Obeso: 30 a 38cm. - Pulso Obeso Grande/Coxa: 56 a 70cm.</i>			
10	NOBREAK 2200VA - SENOIDAL PURO	1,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.797.106/0001-84

Especificação : A linha de Nobreaks Senoidal é indicada para a alimentação de equipamentos mais sensíveis. Operando com onda senoidal pura, oferece ainda estabilizador de tensão e filtro de linha integrados. Permite a comunicação inteligente através de porta USB e deve possuir no mínimo 4 baterias seladas. E ter possibilidade de expandir a autonomia através da conexão de baterias externas **CARACTERÍSTICAS** *Autoteste na inicialização Microprocessado Forma de onda Senoidal Pura Tecnologia Line Interactive (conforme NBR 15014:2003) Estabilizado Filtro de linha EMI/RFI na entrada Supressão de surtos, picos e ruídos no mínimo 4 baterias seladas internas de 12V/7Ah VRLA (sem manutenção e livre de emissão de gases) Conector para baterias externas (não permite inversão de polaridade) Recarga automática das baterias, mesmo com a chave desligada Seleção automática de tensão de entrada 115V/220V - Saída 220V Alarme sonoro personalizado: trabalha em silêncio durante o funcionamento normal em modo bateria. Avisa em caso de bateria baixa e sobre-carga. Painel com leds indicativos: rede, inversor, bateria baixa e sobrecarga Função blecaute DC START: pode ser ligado na ausência da rede elétrica Inversor sincronizado com a rede (Sistema PLL) Reconhecimento automático de 50Hz e 60Hz Correção de tensão de saída em true-RMS 8 tomadas tripolares de saída 10A NBR14136 Chave liga-desliga com temporizador, para evitar desligamento acidental Comunicação inteligente USB (o cabo deve ser adquirido separadamente) Rack para alojamento de baterias automotivas (acessório opcional) Detecção eletrônica de sobrecargas e curtos-circuitos (com indicação luminosa, alarme sonoro, desligamento e fusíveis). A medição de potência é feita em true-RMS Proteção contra sobrecorrente de entrada e saída Acionamento do inversor em subtensão e sobretensão Proteção contra descarga total das baterias Desligamento automático ao final do tempo de autonomia Proteção contra descarregamento de baterias quando exposto a longos períodos sem alimentação na entrada Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador Proteção contra curto-circuito e sobrecorrente para os MOSFETs do inversor Proteção contra sub e sobretensão AC Proteção contra sub e sobretensão das baterias Auto-teste do inversor e das baterias, com aviso sonoro e visual em caso de Falha.*

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b). Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos/serviços vendidos;
- c). Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- d). Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- e) fornecer os produtos/serviços dentro dos padrões exigidos neste termo de referência;



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.797.106/0001-84

f). Manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;
- b) Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;
- c) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

9 - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

9.1. A vigência da contratação será do ato da assinatura do contrato administrativo, pelo período de 03 (três) meses, podendo ser repactuado e prorrogado, em conformidade com a legislação em vigor.

10 - DO ADITAMENTO CONTRATUAL:

10.1. A contratação poderá ser prorrogada mediante TERMO ADITIVO, quando devidamente justificado e com observância às condições estabelecidas nos incisos I e II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicável.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A empresa vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 20 (vinte) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.797.106/0001-84

11.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

11.2.1. **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

11.2.2. **20%** (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 20 (vinte) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

11.2.3. **20%** (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

11.3. O valor das multas aplicadas, de acordo com o estabelecido neste termo de referência, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

11.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Ponta de Pedras – PA, 01 de Junho de 2020.

HAILSON FREITAS NEGRÃO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto: 34/2019